



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 101, DE 10 DE MAIO DE 2024

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Prograd nº 208, de 20 de dezembro de 2022; Portaria Ufersa/Prograd nº 6, de 10 de janeiro de 2024; Portaria Ufersa/Prograd nº 37, de 16 de fevereiro de 2024; Portaria Ufersa/Gab nº 2.406, de 28 de dezembro de 2023; Ofício nº 19/2024 – CCECIV-PDF, de 25 de março de 2024 (23091.003957/2024-39), resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros.

Parágrafo único. Designar as alunas Jéssika Cibelly Moraes de Souza e Nívia Stefanie da Silva Lima como membros representantes discentes do Colegiado do Curso de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros passa a contar com a seguinte composição:

- I – Adla Kellen Dionisio Sousa de Oliveira (Presidente – Coordenadora do Curso);
- II – Matheus Fernandes de Araújo Silva (Vice-Coordenador do Curso);
- III – Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho (Representante docente titular – Núcleo de Conteúdos Básicos);
- IV – Marília Cavalcanti Santiago (Representante docente titular – Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes);
- V – Jéssika Cibelly Moraes de Souza (Representante discente titular); e,
- VI – Nívia Stefanie da Silva Lima (Representante discente suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 208, de 20 de dezembro de 2022, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato das representantes discentes será de 1 (um) ano, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designadas para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 2.406, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA